



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO-LEI Nº 044 DE 31 de Dezemb. DE 1.982.

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A
CONTRAIR E GARANTIR EMPRÉSTIMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usan
do das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 2º da Lei Complementar
nº 41 de 22 de dezembro de 1.981,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Governo do Estado de Rondônia autorizado a contrair
e garantir empréstimos de financiamento do Plano Nacional
de Saneamento Básico - PLANASA, junto a Agente Financeiro do Banco
Nacional da Habitação, para execução de obras e serviços de sistemas
de abastecimento de água e de drenagem urbana nos Municípios do
Estado de Rondônia, até os limites estabelecidos pelo Banco Nacional
da Habitação ou Banco Central do Brasil.

Art. 2º. As garantias das operações de créditos que forem assumidas

Publicado no Diário Oficial
no. 2411 de dia 7/10/83
Folha 1

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR



INSTRUMENTO PÚBLICO Nº 11.000.000/83

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

decretei e ordeno a constituição do Comitê de Gestão dos Fundos de Investimento em Imóveis, com a seguinte composição:

Art. 1º

Art. 1º - O Comitê de Gestão dos Fundos de Investimento em Imóveis, criado pelo Decreto nº 11.000/83, terá como finalidade a administração e a gestão dos recursos financeiros destinados à aquisição, construção, conservação e alienação de imóveis, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e financeira, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º - O Comitê de Gestão dos Fundos de Investimento em Imóveis será constituído por membros nomeados pelo Governador do Estado.



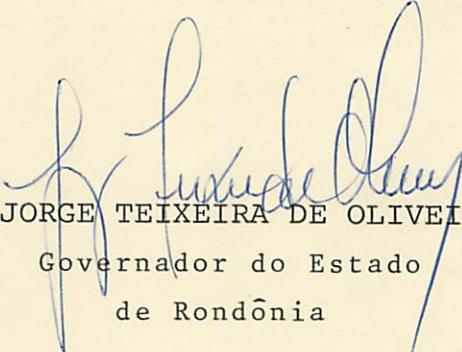
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

02

serão constituídas pelas parcelas do Fundo de Participação dos Es
tados, do Distrito Federal e dos Territórios - F.P.E, que couber ao
Estado de Rondônia.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.982. 


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia